



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPÚ

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO LOTE .

Senhora Pregoeira da Comissão de Licitação,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação do edital do Pregão Presencial e seus anexos, com vistas à deflagração do Procedimento Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto: a aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática, equipamentos de escritório e centrais de ar; serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar e equipamentos de informática e peças para manutenção das centrais de ar e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapú, por um período de doze meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto a minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.
Anapú (PA), 07 de dezembro de 2017.

